



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 30 de junho de 2020

Ano VI | Edição nº 1215

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 30 de junho de 2020

Ano VI | Edição nº 1215

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

Fls. 118

DECRETO nº. 3.161/2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, consubstanciado no artigo 100, inciso I, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de José Bonifácio, na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e na Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO a excepcionalíssima situação de pandemia global, reconhecida pela Organização Mundial da Saúde – OMS, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, tornando iminente e alto o risco de contágio e infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, declarada pelo Ministério da Saúde através da Portaria Ministerial nº. 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020 e o Decreto Estadual nº. 64.879, de 20 de março de 2020, o qual reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia de COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº. 3.117, de 20 de março de 2020, decretando Situação de Emergência no Município de José Bonifácio, como medida de enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde editou a Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Covid-19;

CONSIDERANDO que o Ministério da Cidadania editou a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO que o Ministério da Cidadania editou a Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos Estados, Distrito Federal e Municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo Coronavírus, Covid-19.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 30 de junho de 2020

Ano VI | Edição nº 1215

Página 3 de 7



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

Fls. 119

CONSIDERANDO que o Ministério da Cidadania editou a Portaria MC nº 378, de 07 de maio de 2020, que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos Estados, Distrito Federal e Municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus, COVID-19.

CONSIDERANDO o papel do Sistema Único de assistência Social -SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade da aquisição de bens e à contratação de serviços, em caráter emergencial, nos termos do Artigo 24, inciso IV, e demais disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, com vistas à continuidade dos serviços considerados essenciais e aumento da capacidade de atendimento da rede Socioassistencial no município às famílias e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social;

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um **Crédito Adicional Extraordinário no valor total de R\$ 621.060,00 (seiscentos e vinte e um mil e sessenta reais)**, para realizar despesas voltadas às ações do Serviço Único de Assistência Social - SUAS para o enfrentamento do Coronavírus – COVID–19.

Art. 2º - O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá a seguinte classificação orçamentária:-

02	PREFEITURA	
02.02	SECRETARIA DA CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0148.2056.0000	Ações do SUAS para o Enfrentamento do Coronavírus – COVID–19	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo	73.866,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	389.228,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	68.600,00

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 30 de junho de 2020

Ano VI | Edição nº 1215

Página 4 de 7



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	83.366,00
TOTAL		621.060,00

Fls. 120

Art. 3º - O Crédito Adicional Extraordinário aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I – R\$ 364.500,00 – Valores já transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social, para o Fundo Municipal de Assistência Social de José Bonifácio, de receitas de que trata a Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, estabelecendo repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Município para o enfrentamento do Coronavírus – COVID–19.

II – R\$ 244.560,00 – Valores já transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social, para o Fundo Municipal de Assistência Social de José Bonifácio, de receitas de que trata a Portaria MC nº 378, de 07 de maio de 2020, estabelecendo repasse financeiro extraordinário de recursos federais para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos Municípios, para a execução de ações do Sistema Único de Assistência Social - SUAS devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus, COVID-19.

II – R\$12.000,00 – Excesso de arrecadação a se verificar no exercício, de receita de juros de aplicação no mercado financeiro dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, das receitas de que trata as Portarias MC nº 369, de 29 de abril de 2020, e Portaria MC nº378, de 07 de maio de 2020, que estabelece a transferência de recursos Emergência e Extraordinário para o Fundo Municipal de Assistência Social, a serem destinados às ações do SUAS para o enfrentamento do Coronavírus – COVID–19.

Art. 4º - Dê-se ciência do presente Decreto ao Poder Legislativo do Município de José Bonifácio.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 29 de junho de 2020.

CESLO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nºs 119 a 120, do Livro, nº 25, iniciado em 13 de Janeiro de 2020.

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 30 de junho de 2020

Ano VI | Edição nº 1215

Página 5 de 7



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

JOÃO ALBERTO PEREIRA
Superintendente Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 30 de junho de 2020

Ano VI | Edição nº 1215

Página 6 de 7



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

Fls. 121

DECRETO nº. 3.162/2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, consubstanciado no artigo 100, inciso I, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de José Bonifácio, na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e na Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO a excepcionalíssima situação de pandemia global, reconhecida pela Organização Mundial da Saúde – OMS, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, tornando iminente e alto o risco de contágio e infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, declarada pelo Ministério da Saúde através da Portaria Ministerial nº. 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020 e o Decreto Estadual nº. 64.879, de 20 de março de 2020, o qual reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia de COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº. 3.117, de 20 de março de 2020, decretando Situação de Emergência no Município de José Bonifácio, como medida de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde editou a Portaria nº. 480, de 23 de março de 2020, onde, estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a ser disponibilizado aos Estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 774 de 09 de abril de 2020 do Ministério da Saúde que delibera o repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, Para os Fundos Municipais de Saúde voltados a execução de ações e Serviços relacionados a atenção primária à Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar de saúde para enfrentamento do coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um **Crédito Adicional Extraordinário no valor total de R\$ 32.646,00 - (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais)**, para realizar despesas voltadas as ações de saúde para enfrentamento do coronavírus

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 30 de junho de 2020

Ano VI | Edição nº 1215

Página 7 de 7



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

(COVID-19).

Fls. 122

ART. 2º - O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá as seguintes classificações orçamentárias:-

02	PREFEITURA	
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2055.0000	Ações Saúde para o Enfrentamento do Coronavírus -COVID19	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	32.646,00
TOTAL		32.646,00

ART. 3º- O Crédito Adicional Extraordinário aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I – R\$ 32.646.00 – Valores Já Transferidos do Fundo Nacional de Saúde, para o Fundo Municipal de Saúde de José Bonifácio de receitas que trata a Portaria nº 774 de 09 de abril de 2020 do Ministério da Saúde que delibera o repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, Para os Fundos Municipais de Saúde voltados a execução de ações e Serviços relacionados a atenção primária à Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar de saúde para enfrentamento do coronavírus (COVID-19);

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, dando-se imediata ciência ao poder Legislativo.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 29 de junho de 2020.

CESLO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nºs 121 e 122, do Livro, nº 25, iniciado em 13 de Janeiro de 2020.

JOÃO ALBERTO PEREIRA
Superintendente Executivo